



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

O FÓRUM ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Desafios e Potencialidades na Defesa do Projeto Ético-Político Hegemônico do Serviço Social numa Conjuntura Político-econômica especialmente adversa.

Proponentes:

Alessandra Gomes Mendes – IFF/FIOCRUZ; Representação CRESS no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Doutora em Serviço Social FSS/UERJ. Tel.: 2554-1864. E-mail: alesgomen@iff.fiocruz.br

Sílvia Maria Ribeiro – Fundação gol de Letra; Representação CRESS no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Natureza do Trabalho: Relato de Experiência.

EIXO VII: SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO/OPRESSÃO DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES (Infância, Adolescência, Juventude, Envelhecimento).



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

O FÓRUM ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Desafios e Potencialidades na Defesa do Projeto Ético-Político Hegemônico do Serviço Social numa Conjuntura Político-econômica especialmente adversa.

Resumo: O presente artigo tem por finalidade realizar uma reflexão sobre a experiência de Representação de base do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) junto ao Fórum Estadual da Criança e do Adolescente, reconhecendo as ações do Fórum como um espaço importante de articulação política dos movimentos sociais voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-chaves: Direitos da criança e do Adolescente, Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Serviço Social.

Abstract: This article propose na analyse about performance of the supportive representation of Social Work Regional Council/ Conselho Regional de Serviço Social/RJ (CRESS/RJ) on the Children and Adolescents Defense Forum, recognizing the forum like an important space for political articulation of social movements aimed to defending rights of children and adolescents in the state of Rio de Janeiro.

Key-words: Protection of Rights of the Child and Adolescent Forum, Children and Adolescents Rights, Social Work.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



INTRODUÇÃO

O texto a seguir propõe a sistematização de uma experiência recente de representação do CRESS/RJ no Fórum Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Rio de Janeiro (Fórum DCA/RJ). Cumpre resgatar que o Fórum constitui um espaço importante de articulação política dos movimentos sociais voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado, dada sua importância histórica e contribuição para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e também por seu papel de articulação da sociedade civil no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/RJ).

A proposta do texto é realizar uma breve análise acerca deste espaço, a partir da experiência de representação do CRESS/RJ, realizada a partir outubro/2015. Apesar de curto, trata-se de um período bastante desafiador, visto que vem coincidindo com uma conjuntura político-econômica (nacional, estadual e municipal) bastante adversa. A crise financeira que assola o Estado vem desencadeando a falência de serviços públicos que já se encontravam em processo de precarização e sucateamento há alguns anos. Organizações do Terceiro Setor encontram-se também sob um processo de desfinanciamento, que tem levado ao fechamento de vários serviços e programas. Serviços sociais públicos encontram-se suspensos por falta de trabalhadores. Parte dos trabalhadores do Estado encontram-se sem remuneração. Serviços de saúde ameaçam fechar. A nível nacional, assistimos a uma ascensão do conservadorismo, com a eleição da maior bancada conservadora da Congresso Nacional de sua história recente. Por outro lado, a iminência de um grande evento internacional – as Olimpíadas de 2016 – vem acentuando a adoção de políticas repressivas e higienistas no município do Rio de Janeiro, exercidas sobre os segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, sobretudo aqueles sobre os quais incidem, para além da classe social e do estrato socioeconômico, características geracionais, raciais e de gênero que lhes imprimem uma condição desfavorável nas relações sociais.

Toda essa conjuntura adversa vem se traduzindo, na área da infância e adolescência, no risco de imensos retrocessos em relação ao que havia sido conquistado, sobretudo a partir da Carta Constitucional de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). No plano formal, este retrocesso se materializa na aprovação da Redução da Maioridade Penal para crimes hediondos, no Projeto de Lei referente ao Estatuto da Família Lei nº 6583/ 2013, que restringe o conceito de família



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



à “entidade familiar formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos”, excluindo, portanto, casais homossexuais e demais configurações familiares diferentes da família nuclear burguesa.

Este cenário desfavorável vem trazendo inúmeros desafios o FDCA/RJ na luta pela garantia de direitos, impondo a necessidade de reflexões e análises, a fim de potencializar sua ação. Nesta direção, contextualizamos o FDCA e optamos por eleger como objeto de análise as principais temáticas que vem sendo debatidas no período, com foco nas suas principais estratégias de ação, nos impasses encontrados e nas potencialidades inscritas na luta pela garantia dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Rio de Janeiro.

O Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro

Os Fóruns DCA surgiram nos anos 1980, no contexto da redemocratização da sociedade brasileira, assumindo um papel de porta-voz na luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente. Atualmente existem fóruns constituídos em vários municípios brasileiros, estados e também a nível nacional – o Fórum Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Seu principal papel é articular a sociedade civil na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

O Fórum DCA/RJ foi um dos primeiros a se constituírem no Brasil, e articula representantes de Organizações não governamentais, entidades de classe, como o CRESS e a OAB, além da Associação dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro (ACTERJ). A maior parte das instituições que o compõem pertencem ao Terceiro Setor, e constitui, até o momento, uma exigência para assento no Fórum a existência de uma personalidade jurídica, o que, a princípio, inviabilizaria a participação mais orgânica de movimentos sociais menos institucionalizados, a exemplo de coletivos, fóruns menos institucionalizados, entre outros.

A organização do Fórum se faz através de assembleias mensais, que acontecem todas as primeiras quartas-feiras do mês, as quais tendem a ser itinerantes, a fim de facilitar a participação das diferentes entidades que o compõem e, ao mesmo tempo, promover uma maior aproximação com a realidade dos municípios e fortalecer as lutas locais pelos direitos da criança e do adolescente. As assembleias se dão a partir da discussão de pautas previamente organizadas e divulgadas pela Secretaria



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Executiva, que é composta por quatro instituições, escolhidas a cada três anos, entre as organizações que não encontram-se naquele momento exercendo assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Na primeira assembleia da qual participamos, tivemos a oportunidade de participar do processo de escolha da Secretaria Executiva do Fórum, a qual, na prática, até o momento, vem sendo exercida predominantemente por somente uma das três instituições. A dinâmica dos encontros tende a ser horizontal, onde os representantes das entidades possuem direito a voz, exercido mediante inscrições e voto, não obstante a maioria das decisões no período tenham sido tomadas mediante consenso entre os participantes. Para além das assembleias (ordinárias e extraordinárias), o FDCA/RJ, articula-se também através das redes sociais, a exemplo de WhatsApp e e-groups.

Ao sistematizar as atas das assembleias realizadas no período recortado, pudemos identificar as principais pautas debatidas, que organizamos da seguinte forma: organização interna do Fórum; articulação da ação da sociedade civil no âmbito do CEDCA/RJ; a articulação para a defesa de direitos da Criança e do Adolescente; e o controle social.

Organização Interna: entre a institucionalização e a espontaneidade?

No que tange a sua organização interna, o FDCA aparenta encontrar-se num momento de revisão e atualização de sua identidade, revendo seu Regimento Interno, cujas propostas realizadas até o momento apontam uma permeabilidade para o ingresso de entidades sem personalidade jurídica própria, abrindo a possibilidade de ingresso de movimentos menos institucionalizados.

O Fórum não dispõe de uma fonte regular de financiamento, nem mesmo de uma conta corrente própria. Os recursos de que dispunha vinham sendo até o momento geridos por uma das instituições que compunham a gestão anterior da Secretaria Executiva. A mudança da secretaria Executiva trouxe a necessidade de atualizar a “administração” do recurso, e, junto com essa mudança, a reflexão acerca do caráter mais ou menos institucionalizado do Fórum. Tratava-se de um debate entre manter o “fundo” sob a responsabilidade de uma das organizações; abolir o fundo; e abrir uma “conta corrente” no nome do próprio Fórum, com vistas à gestão desse recurso. É importante considerar que cada uma dessas opções é plena de significados, e gravitam entre a opção por um Fórum menos institucionalizado, onde seriam buscados recursos



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



para suas ações de acordo com as necessidades conjunturais; e um Fórum mais institucionalizado, com um fundo próprio, mais ou menos regular. A limitação dos recursos financeiros do Fórum vem impactando, por exemplo, em sua dificuldade de manter, por exemplo, um *site* capaz de divulgar seu papel e ações. Entretanto, a democratização de novas mídias sociais aponta para a possibilidade de construção de outras ferramentas de comunicação, tais como *fan pages*, entre outras.

O CRESS/RJ no FDCA

O CRESS/RJ participa do FDCA/RJ há 10 anos, através de membros de sua diretoria ou por meio de representações da base da categoria profissional, valorizando aquele espaço como entidade privilegiada de luta pelos direitos da criança e do adolescente, ao mesmo tempo que tem sua participação respeitada e valorizada pelas demais entidades que o compõem. No período recortado, o CRESS/RJ esteve presente em todas as assembleias do FDCA, chegando mesmo a sediar uma delas.

Para além da participação no FDCA, o CRESS/RJ, na figura de seu presidente, vem mobilizando instituições do poder público e da sociedade organizada, para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, e também do exercício da profissão de acordo com o projeto ético-político profissional, face às políticas higienistas que vem sendo impetradas no município do Rio de Janeiro, ora conhecidas como Operação Verão, ora como “Lapa (e outros bairros) Presente”, cuja descrição realizamos abaixo. Estas ações vem se articulando com as ações do Fórum DCA.

Ação na Defesa de direitos da Criança e do Adolescente no Rio de Janeiro

No que concerne à ação em defesa dos direitos da criança e do adolescente, o FDCA no período assumiu como pautas principais a luta pela redução da maioridade penal; a implementação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e violações dos direitos humanos dos adolescentes no âmbito do DEGASE; e a “Operação Verão”. Em relação a estas, vem sendo discutidas formas de ação institucionais (ações civis públicas; audiências públicas, articulação da ação no CEDCA, entre outras) e outras menos institucionais, tais como mobilização da sociedade, articulação com Organizações internacionais de luta pelos direitos humanos, e mesmo a produção de mídias sociais para dar visibilidade às violações que vêm sendo impetradas pelo Estado.

O Plano Verão e a Operação Aterro Presente



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



A Resolução nº 20/2011, da Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, regulamentou em 27 de maio de 2011, o Protocolo do Serviço Especializado em Abordagem Social, também conhecido como Política de Recolhimento Compulsório no Rio de Janeiro. Surgiu com a finalidade de combater o uso e abuso das drogas por meio de ações ligadas à proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foca, principalmente, no recolhimento e abrigamento compulsórios de crianças e adolescentes classificados como “drogados” e no suposto tratamento contra a dependência química, gerando importantes polêmicas entre as instituições da área. Algumas posicionam-se de forma favorável, com base no argumento do combate ao uso de drogas. Outras, totalmente contrárias, questionam a eficácia e veracidade dessa política, visto que não identifica-se o tratamento da população recolhida.

A resolução 20 foi o pontapé inicial para ações repressoras travestidas como supostamente "protetivas", comparáveis às que caracterizaram a Era da Menoridade, que vigorou durante quase todo o século XX. Esta, entre outras coisas, visava prioritariamente a limpeza das cidades, através do recolhimento involuntário de crianças e adolescentes pauperizados, cujo perfil era considerado como delinquente ou suspeito de crime. Propunha-se, assim, a higienização da sociedade. Décadas após a extinção do Código de menores, o que se percebe é que crianças e adolescentes em situação de rua, ou mesmo provenientes das favelas e periferias, continuam estigmatizados e vistos como potencialmente perigosos.

Nesta mesma direção, o governo do Estado criou o Programa Aterro Presente, por meio de uma parceria com a Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (FECOMÉRCIO), criando um novo modelo de policiamento, face ao desgaste da imagem da Polícia Militar do Rio de Janeiro.

O Fórum tem discutido e repudiado tais ações, propondo ações de fiscalização e marcando agenda para dialogar com os representantes e gestores do referido projeto. Diante desse cenário, o Fórum vem organizando fiscalizações nas Tendas localizadas na orla da Zona sul da cidade, nas instituições de acolhimento institucional e no sistema socioeducativo. Além disso, vêm se configurando propostas de ação em direção a denúncias aos órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Outra ação que vem sendo realizada pelo Fórum diz respeito à superlotação e violação dos direitos humanos no âmbito das unidades de internação do Sistema



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Socioeducativo. Nesse sentido, foi realizada visita ao Educandário Santo Expedito (ESE), a fim de apurar denúncias efetuadas junto à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. O Educandário Santo Expedito encontra-se situado na zona oeste do município do Rio de Janeiro. O Educandário funciona nas instalações de um presídio desativado, sua capacidade é para 220 internos no momento da visita havia 425 adolescentes ultrapassando o número de 205 adolescentes. Durante a fiscalização em fevereiro, detectou-se inúmeras violações de direitos como: denúncias de violência institucional, número insuficiente de vagas na escola, ausência de oferta de cursos profissionalizantes, alimentação precária, atendimento médico deficitário entre outras privações.

O CRESS RJ, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro e o CEDCA realizaram intervenção junto à direção geral do ESE encaminhando relatório detalhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

O Fórum DCA e a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Além das questões acima, o FDCA constitui um espaço de articulação das entidades da sociedade civil que compõem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). No período em análise, duas pautas vinculadas ao controle social exerceram destaque nos debates do Fórum: a aprovação do SINASE e a organização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. No que diz respeito ao SINASE, a discussão esteve vinculada à articulação do posicionamento da sociedade civil em favor da extinção do Educandário Santo Expedito, em contrariedade aos interesses do governo, ao qual não interessava a extinção imediata do Educandário.

Tratou-se de um período bastante conturbado, haja vista a mudança de Secretários estaduais de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo mesmo chegado a ter um pastor homofóbico à frente da pasta.

A crise política e econômica instaurada no Estado chegou mesmo a colocar em risco a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido a não liberação de orçamento e do ordenador de despesas, apesar da existência uma quantia razoável de recursos financeiros para sua realização. Houve uma mobilização do Fórum emitindo uma Carta de Repúdio enviado ao CONANDA sobre a



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

não realização da Conferência, tendo em vista a expiração do prazo para sua realização. Foram propostas também ações em segundo plano, em respeito à intensa mobilização que havia sido feita para que crianças e adolescentes participassem efetivamente daquele espaço de discussões que lhes pertencia por direito. A IX Conferência foi realizada em março/2016, com o auxílio financeiro e doações de insumos das mais diversas entidades envolvidas na luta da defesa do direito da criança. A Conferência contou com 57 delegados presentes, sendo escolhidos os delegados para a Conferência Nacional.

A participação efetiva das crianças e adolescentes na Conferência vem nos mostrar o quanto é importante continuar na caminhada da defesa incansável do direito a crianças e adolescentes em consonância com o Projeto ético político da profissão.

Considerações Finais

Diante do cenário exposto e do retrocesso posto no campo das políticas públicas, a participação no Fórum Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente constitui uma importante estratégia de fortalecimento do controle social e de articulação de parcerias na luta contra a negação de direitos. Nesse sentido, o CRESS/RJ tem promovido a participação ativa neste espaço, onde vem defendendo as bandeiras de lutas construídas historicamente pelo conjunto CFESS/CRESS e o projeto ético-político hegemônico no Serviço Social. Muitos têm sido os desafios postos por esta conjuntura adversa, entretanto articulação com outros sujeitos políticos implicados com a luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso Estado vem apontando para a construção e reinvenção cotidianas das estratégias de defesa de direitos.

Assim, encerramos o texto com a citação de Netto (1999, p. 16)

O projeto assinala claramente que o desempenho ético-político dos assistentes sociais só se potencializará se o corpo profissional articular-se com os segmentos de outras categorias profissionais que compartilham de propostas similares e, notadamente, com os movimentos que se solidarizam com a luta geral dos trabalhadores.

Referências bibliográficas

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
**SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL**

CONANDA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: 2007.

MENDES, Alessandra Gomes. Fórum Social Mundial da Saúde: Desafios e Contribuições para a Luta pela Saúde no Governo Lula. Tese de doutorado. Faculdade de Serviço Social/UERJ, 2014.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. Cadernos de Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

THOMPSON, Augusto. Sistema prisional. In: Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade, ano 08, número 13, Rio de Janeiro: Revan, 2004.